REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 52/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) é necessário haver um Projeto que vise conscientizar crianças e adolescentes sobre a importância de se prevenirem contra o crime de pedofilia, visto que são alvo de criminosos que atuam na internet e demais meios de comunicação livre;
b) a rede mundial é a tradução da liberdade de comunicação entre os povos, característica que a torna, ao mesmo tempo, formidável e temível;
c) a pedofilia, por meio da internet, vem se disseminando de forma assustadora ao redor do mundo, tendo sido tema de vários debates;
d) é dever do Estado, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, prevenir, fiscalizar e punir atos hediondos relacionados à pedofilia;
e) insistir nas informações é importante para que crianças e adolescentes possam ser advertidas sobre o método mais seguro da utilização da comunicação digital;
f) o ensino básico constitui a base de formação do caráter do indivíduo; o pilar de sustentação da obra futura é a fundação de uma estrutura saudável;
g) é imperioso existir nas escolas municipais uma cartilha que discorra sobre a prevenção contra o crime de pedofilia na internet, devendo este tema ser debatido entre os alunos em sala de aula,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, confeccionar Cartilhas discorrendo sobre a prevenção do

crime de Pedofilia praticado pela internet, para que sejam distribuídas aos alunos das escolas municipais com o propósito de se discutir o assunto em sala de aula, orientando-lhes a se protegerem dos maus intencionados.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães

Waldir Pires